



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 241/GDGCJ.GP, DE 2 DE AGOSTO DE 1999.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que o propósito demonstrado pelos Magistrados deste Tribunal, mediante medidas sucessivamente adotadas, tem elevado a produtividade e celeridade nos julgamentos dos processos nos diversos Órgãos da Corte;

Considerando que em média são encaminhados a este Tribunal, por mês, 4.000 (quatro mil) Agravos de Instrumento;

Considerando que a distribuição, na cota mensal, de 5.600 (cinco mil e seiscentos) Agravos de Instrumento não viabiliza a eliminação do resíduo, que totaliza 28.630 (vinte e oito mil seiscentos e trinta) processos;

Considerando a necessidade de, em prazo razoável, agilizar o julgamento dos Agravos de Instrumento e manter equilibrado o número de processos recebidos e solucionados na Corte;

Considerando que o objetivo da convocação extraordinária dos dez Juízes de Tribunais Regionais do Trabalho, determinada pela Resolução Administrativa nº 378/97, é a superação do acúmulo de processos da mencionada classe;

Considerando que à Presidência impõe-se o dever de implementar providência capaz de reduzir, de imediato, o número de processos pendentes de distribuição, tornando efetiva a prestação jurisdicional,

RESOLVE:

Determinar a distribuição extraordinária, em 9 de agosto próximo, aos Ex.^{mos} Juízes convocados, de 21.858 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e oito) Agravos de Instrumento em Recurso de Revista, observada a ordem cronológica de recebimento dos processos na Corte e a igualdade de cotas, sem prejuízo da distribuição semanal ordinária.

Ministro WAGNER PIMENTA



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho